

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Considerando a negativa do Presidente do Conselho de Administração para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do art. 34, que proíbe a reeleição de cargos no órgão executivo da Cooperativa.

O Conselho Fiscal da **CERSUL – COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**, por seu Coordenador Sr. Helder Pizzetti, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21, § 1º, do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data totalizam (12.3560) Doze mil, trezentos e cinquenta e seis em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/09/2026, no Centro de Eventos Profª Iria Angeloni Carlessi, sito a Rua Raul Manfredini, nº 900 – Bairro Cidade Alta, Município de Turvo (SC), para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. **Reforma do Estatuto Social**, com a alteração no *caput* do art. 34 para suprimir a expressão “**e é vedada a reeleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário**” e incluir “**permitida uma única reeleição**”;

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Em conformidade com o Art. 22 e Art. 26 do Estatuto Social, a Assembleia instalar-se-á em:

- **1ª Convocação:** às **17:00** horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados;
- **2ª Convocação:** às **18:00** horas, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados;
- **3ª Convocação:** às **19:00** horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados.

NOTAS IMPORTANTES:

1. Associados que desejarem compor comissão de fiscalização, coordenadas pela FECOERUSC poderão inscrever-se até 05/09/2026 na sede da Cooperativa no período compreendido entre 08:00 e 17,30 horas.

2. A deliberação sobre a reforma do art. 34 no estatuto exige a participação mínima de 10% dos cooperados ativos e em pleno gozo de seus direitos (Art. 74, do Estatuto) e o voto favorável de **2/3 (dois terços) dos**
3. **associados presentes** (Art. 33, inciso I, do Estatuto).
4. Não poderá participar da Assembleia com direito a voto o associado que tenha sido admitido após a data de publicação deste edital ou que estejam em débito com a Cooperativa (Art. 21, § 2º e Art. 58 do Estatuto).
5. Após os debates e manifestação daqueles que quiserem fazer uso da palavra, a assembleia será suspensa e a votação será realizada no dia **19/09/2026** de forma presencial, iniciando as **08:00hs com término as 17:00hs**, sendo vedado o voto por procuração (Art. 58, § 2º do Estatuto).
6. Os cooperados com direito a voto poderão participar da Assembleia Geral em seus respectivos Municípios, nos seguintes pontos de votação.
 - 6.1. **TURVO** – Escola de Educação Básica Jorge Schutz, Av. Municipal, 1129 – Centro – Turvo – SC;
 - 6.2. **MELEIRO** - Escola Educação Básica de Meleiro, Rua Sete de Setembro, 600 – Centro – Meleiro – SC;
 - 6.3. **TIMBÉ DO SUL** -Escola Educação Básica de Timbé do Sul, Rua Paulo Francisco, 230 – Centro – Timbé do Sul – SC;
 - 6.4. **MORRO GRANDE** – Escola Educação Básica Ana Machado Dal Toé, Rua Artidoro Rosso, Bairro Centro – Morro Grande – SC;
 - 6.5. **ERMO** – Escola Educação Básica - Pedro Simon, Av. Pedro Simon 655 – Centro – Ermo – SC.
7. A cédula de votação conterà apenas a opção **APROVAR** para autorizar a reforma do art. 34 ou, **REPROVAR** para rejeitar a proposta de alteração.
8. Após o término da votação haverá a escrutinação dos votos, nas respectivas secções e a proclamação do resultado da assembleia será feita pelo coordenador do Conselho Fiscal no Centro de Eventos Profª Iria Angeloni Carlessi, sito a Rua Raul Manfredini, nº 900, Bairro Cidade Alta, Turvo, (SC).

Turvo (SC), 25 de Agosto de 2026;

ELOIR JOSÉ PAGANIN – MEMBRO CONSELHO FISCAL;

IVAN FRANCISCO DE SOUZA – MEMBRO CONSELHO FISCAL;

RICARDO ALEXANDRE – MEMBRO CONSELHO FISCAL ;